



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Protocolo nº 309 /2022

Recebido em 04/09/2022

Às 11:15 por Júlia

Projeto de Lei nº 038  
De 01 de julho de 2022

“Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

**Art. 1** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

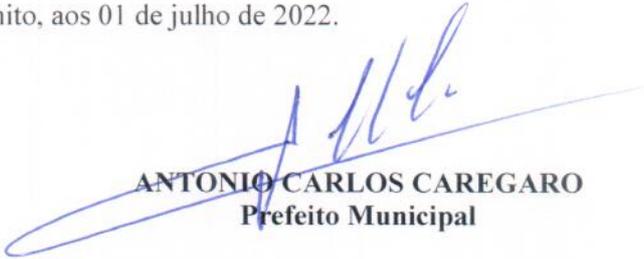
Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	006	3.3.90.39	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.02	008	4.4.90.52	01	01.031.0002.1002.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 40.000,00
01.01.02	009	3.1.90.11	01	01.031.0002.2002.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00
Total						R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de julho de 2022.

  
ANTONIO CARLOS CAREGATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional suplementar, conforme solicitado através de ofício nº 151/2022, expedido por essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência para que essa Câmara Municipal possa dar continuidade às obras de reforma do prédio que abrigará sua nova sede.

  
**ANTONIO CARLOS CAREGARO**  
Prefeito Municipal